

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
SERVIÇO DE APOIO PSICOLÓGICO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí. Brasil: CEP 64049-550, SG — 14; Telefones: (86) 3215 5642/3215 5645; e-mail: sapsi@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 01/2019 — PRAEC/UFPI

PROGRAMA DE APOIO E RESILIÊNCIA ACADÊMICA (PARA)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), por meio da Coordenação de Assistência Comunitários – CACOM, responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a Política de Assistência Estudantil desta IES, no uso das atribuições que lhes conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o presente EDITAL de Nº 01/2019-PRAEC/UFPI, referente ao Programa de Apoio e Resiliência Acadêmica (PARA), que será implementado pelo Serviço de Apoio Psicológico (SAPSI).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta o processo de seleção de cursos de graduação presencial para o desenvolvimento do *Programa de Apoio e Resiliência Acadêmica (PARA)*.

1.2 O Edital tem vigência de 1 (um) ano.

2. DO PROGRAMA

2.1 O *Programa de Apoio e Resiliência Acadêmica (PARA)* está vinculado à Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Piauí e aos eixos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), disposto pelo Decreto nº 7.234/2010, sendo direcionado para estudantes de cursos de graduação presencial.

2.2 O PARA surgiu a partir da necessidade de se desenvolver ações preventivas e educativas direcionadas a dificuldades acadêmicas e interpessoais que podem resultar em evasão e retenção escolar.



2.3 O foco do Programa são as questões psicopedagógicas, não clínicas, que afetam a vida acadêmica dos estudantes, interferindo no seu desempenho.

2.4 O PARA se configura como uma intervenção psicopedagógica em grupo, voltada ao comportamento dos discentes em relação ao curso ao qual estão vinculados.

2.5 O PARA tem o objetivo de proporcionar um espaço de diálogo e desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais para o enfrentamento dos desafios da vivência na Universidade.

2.6 As atividades serão mediadas pela equipe de Psicólogos do Serviço de Apoio Psicológico (SAPSI) da Coordenação de Assistência Comunitária – CACOM/PRAEC/UFPI e desenvolvidas ao longo de 8 encontros presenciais, com duração de 01h30 cada.

3. DAS VAGAS

3.1 O PARA contemplará 4 (quatro) cursos (um curso por coordenação), sendo disponibilizado para cada curso o quantitativo de 15 vagas para estudantes.

3.2. As vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação do resultado final, sendo ofertados dois cursos no primeiro semestre letivo e dois cursos no segundo semestre letivo.

3.3 O curso terá um encontro semanal com duração de 1 hora e trinta minutos. O dia da semana e o horário do curso serão definidos em reunião geral com os coordenadores de curso (conforme cronograma) e consonância com a equipe do Serviço Psicológico da PRAEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo **Coordenador de Curso**, no período de 04/03/2019 a 18/03/2019, via memorando eletrônico destinado ao Serviço de Apoio Psicológico (SAPSI), com cópia para a Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM/PRAEC).

4.2 O memorando deve seguir o modelo em anexo e apresentar a justificativa da Coordenação.

4.3 Não serão aceitas inscrições diretamente realizadas pelos discentes. A participação e acompanhamento da Coordenação de Curso é fundamental para execução do projeto.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos cursos a serem contemplados pelo PARA considerará dois quesitos:

a) Adequação do memorando ao modelo proposto (em anexo).

b) A apresentação de *justificativa*, em documento anexado ao memorando, contemplando a



realidade de cada curso, com destaque para os índices de retenção e evasão acadêmica.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Compete ao Coordenador de Curso:

6.1.1 Providenciar a sala de aula para a realização dos encontros.

6.1.2 Realizar a seleção dos estudantes que participarão do PARA, utilizando diferentes critérios, dentre os quais: dificuldade de aprendizagem, dificuldade de socialização, baixa frequência ao curso e histórico de reprovação.

6.1.3 Elaborar e enviar lista dos participantes para o SAPSI, via memorando eletrônico, dentro do prazo estabelecido no presente Edital.

6.1.4 Avaliar, em parceria com a equipe do SAPSI, os resultados do Programa.

6.2 Compete ao SAPSI:

6.2.1 Mediar os encontros do PARA.

6.2.2 Avaliar, em parceria com a Coordenação de Curso, os resultados do Programa.

7. DOS RECURSOS

7.1 O Programa será executado com recursos da própria Universidade, sem qualquer ônus para os participantes.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	01/03/2019
Período de Inscrições	04/03 a 18/03/2019
Resultado da homologação das inscrições	19/03/2019
Resultado da seleção dos cursos contemplados	22/03/2019
Submissão de recursos	25/03 a 26/03/2019
Resultado da análise dos recursos e Resultado Final	28/03/2019
Prazo máximo para envio da relação de participantes pelas coordenações de curso selecionadas	04/04/2019
Reunião com as coordenações contempladas	05/04/2019
Início das atividades em grupo	A partir de 10/04/2019

9. METODOLOGIA DOS ENCONTROS

9.1 As atividades desenvolvidas no âmbito do programa são de natureza psicopedagógica, não clínica, voltadas para dificuldades que afetam a vida acadêmica dos estudantes, interferindo

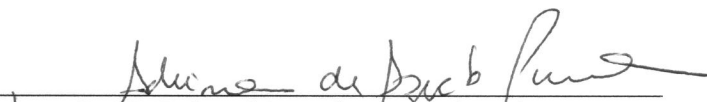
no seu desempenho. Os encontros serão organizados na modalidade grupal, com duração de 01h e 30 min, contemplando os seguintes ações:

- a) No encontro inicial será apresentado o plano de atividades e realizada a escuta das demandas específicas do grupo, as quais devem nortear as futuras intervenções;
- b) Cada encontro terá um tema disparador, baseado nas demandas apresentadas, com a finalidade de promover a reflexão e o compartilhamento de alternativas para o enfrentamento das principais dificuldades;
- c) Trabalhar temas voltados à resiliência acadêmica;
- d) No final será realizada uma avaliação com os alunos sobre o impacto do programa;

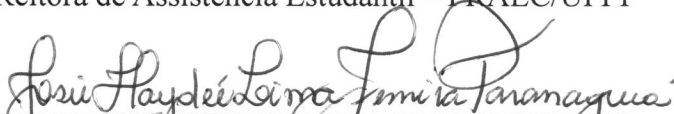
10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O curso contemplado pelo Programa só poderá concorrer a novo Edital passado um período letivo após a finalização das atividades.

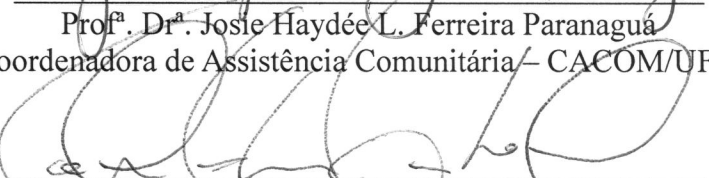
Teresina, 01 de março de 2019.



Prof.ª Dr.ª. Adriana de Azevedo Paiva
Pró-Reitora de Assistência Estudantil – PRAEC/UFPI



Prof.ª Dr.ª. Josie Haydée L. Ferreira Paranaguá
Coordenadora de Assistência Comunitária – CACOM/UFPI



Dr. Carlos Eduardo Gonçalves Leal
Chefe do Serviço Psicológico CACOM/PRAEC/UFPI